



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL PRES Nº 3, DE 25 DE JULHO DE 2005.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com base no art. 284, da [Lei Complementar nº 75/93](#), e nas disposições constantes da [Portaria PGR nº 340/2004](#), [452/2004](#) e [196/2005](#), faz saber que estão abertas, no período 27 de julho a 10 de agosto de 2005, as inscrições para o processo seletivo simplificado de estagiários de Direito, para a Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos seguintes:

I. DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

1. O processo de Seleção de Estagiários de Direito admitirá estudantes da Fundação Educacional Vale do Itapemirim – FEVIT, que estejam cursando do 5º ao 7º semestre letivo, ou o seu equivalente na hipótese de curso anual.

2. Somente serão contratados os candidatos aprovados que, à época de sua convocação, estejam cursando do 5º ao 7º semestres letivos, ou o seu equivalente na hipótese de curso anual.

3. O processo de Seleção consistirá em três fases: análise de currículo escolar; prova escrita; entrevista pessoal.

4. O candidato deverá possuir habilidade em digitação e informática.

5. A prova escrita será subdividida em duas partes, contendo, a primeira, 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, e, a segunda, uma dissertação. As questões e a dissertação versarão sobre os temas constantes do programa em anexo, com enfoque nas matérias de interesse do Ministério Público Federal.

6. A análise de currículo escolar, que será unicamente eliminatória, consistirá

na atribuição de uma nota a cada candidato, obtida da soma de todas as notas constantes em seu histórico escolar, dividida pelo número de disciplinas cursadas.

7. Somente serão corrigidas as provas escritas dos 20 (vinte) candidatos com as melhores notas atribuídas em face da análise de currículo escolar, conforme o item anterior. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, em ordem sucessiva: maior quantidade de disciplinas acadêmicas cursadas e maior(es) nota(s) na(s) disciplina(s) de direito penal.

8. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, far-se-á pela nota obtida na prova escrita, sendo eliminados os candidatos que não atinjam nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Em caso de empate, serão observados os mesmos critérios dispostos no item anterior.

9. Na aplicação da prova, serão avaliados o correto uso do vernáculo, a capacidade de argumentação e o domínio dos institutos jurídicos.

10. Na entrevista, unicamente eliminatória, será considerada a postura social do candidato e sua capacidade de verbalizar temas jurídicos.

11. Não será permitida, durante a prova escrita, consulta de qualquer espécie.

12. A prova escrita terá a duração de 3 (três) horas.

13. Não haverá segunda chamada de prova escrita, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar na hora designada para sua realização.

14. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 dias, contados da divulgação da classificação final, das notas atribuídas na análise de currículo e das provas escritas, desde que sejam devidamente fundamentados.

15. Não sendo interpostos recursos, ou após decididos os recursos interpostos, será divulgada a classificação final definitiva.

II – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será gratuita e realizar-se-á na sede da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, sala 203, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

2. As inscrições serão aceitas no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2005, no horário das 13h às 17h.

3. O candidato preencherá formulário padronizado, ao qual devem ser anexados os seguintes documentos em cópia simples: a) carteira de identidade; b) histórico escolar; c) comprovante de matrícula.

4. No ato da inscrição, o candidato firmará declaração de que não possui antecedentes criminais.

5. Em caso de inscrição realizada por procurador, é necessário apresentar o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida.

III – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. A Comissão Examinadora será composta pelo Procurador da República Fábio Magrinelli Coimbra, que a presidirá, pelos Procuradores da República Edmar Gomes Machado e Luciana Loureiro Oliveira, na qualidade de membros, e pelo servidor Gabriel Couto Guerrieri Filho, que funcionará como Secretário.

2. À Comissão Examinadora compete conduzir a realização da prova, atribuir as notas, apreciar recursos eventualmente interpostos e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo de seleção.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os aprovados serão convocados para 02 (duas) vagas já existentes na Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim, além das que surgirem durante o período de validade da seleção.

2. Do total de vagas oferecidas, será reservado aos portadores de deficiência o percentual de 20%, exigindo-se atestado médico que comprove a deficiência alegada e o seu grau. Se o percentual citado resultar em número fracionário, será este arredondado para o número inteiro imediatamente anterior.

3. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por até 06 (seis) meses, contados da publicação da homologação do resultado.

4. Os candidatos habilitados serão convocados para a entrevista conforme a ordem de classificação final definitiva, perdendo automaticamente o direito à contratação, se não atenderem à convocação realizada pela Procuradoria da República no prazo de 05 (cinco) dias.

5. O estagiário contratado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

6. A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, que somente poderá ser cumprida no período entre 12h e 19h, a ser fixado pela Procuradoria da República.

7. A prova será realizada no dia 13 de agosto de 2005 (sábado), das 08h às 11h, no campus da Fundação Educacional Vale do Itapemirim – FEVIT, em Cachoeiro de Itapemirim.

8. Os portões serão abertos às 07h e fechados às 07h40min.

9. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido do original de sua cédula de identidade e de caneta esferográfica azul.

10. O resultado do processo de seleção será divulgado em lista afixada na sede da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site .

JOSÉ NILSO DE LÍRIO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPPF, Brasília, DF, p. 33, 2. quinzena jul. 2005.](#)

PROGRAMA SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS DE DIREITO JUNHO/2005

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão.
3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.
4. A Federação. Entidades. Competências.
5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos.
6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo.
7. Poder Executivo.
8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência.
9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. [LC 75/93](#).
10. Princípios da Ordem Econômica.
11. Sistema Tributário.
12. Ordem Social.
13. Índios.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta.
2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo.
3. Licitação. Conceito. Princípios.
4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções.
5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.

6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.

7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo. Natureza jurídica. Classificação. Processo e procedimento.

2. Princípios constitucionais do Processo Civil. Princípios gerais do Processo Civil.

3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condições da ação. Classificação.

4. Procedimento ordinário. Petição inicial: requisitos. Resposta do réu. Réplica.

5. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil.

6. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa.

7. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência.

8. Atos processuais. Prazos. Nulidades.

9. Processo. Formação. Suspensão. Extinção. Pressupostos processuais.

10. Prova. Princípios. Meios de prova.

11. Sentença. Coisa julgada material e coisa julgada formal. Tutela antecipada.

12. Recurso. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: apelação, agravo, embargos de declaração.

13. Processo cautelar. Poder geral de cautela do Juiz.

14. Mandado de segurança. Ação popular.

15. Processo Civil Coletivo. Ação Civil Pública. Procedimento. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

4. DIREITO PENAL

1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades.

2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.

3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supralegais

4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supralegais.

5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.

6. Das causas de extinção de punibilidade.

7. Crimes contra a ordem tributária ([Lei 8137/90](#)), apropriação indébita previdenciária (168-A, [CP](#)), contra a fé pública ([CP](#)), contra a administração pública ([CP](#)).

5. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios do Processo Penal.

2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades).

3. Inquérito Policial.

4. Competência da Justiça Federal.

5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa.

6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo ([leis nos 9.099/95](#) e [10.259/01](#)).

7. Prova. Princípios. Meios de prova.

8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva.

9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).

10. Sentença e coisa julgada.

11. Nulidades.

12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.

13. *Habeas Corpus*.